



# Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av. Dezdério Domingos Lopes s/n - Bairro João Fco. Climaco - CEP 78931-000

L E I nº 133/93

De, 29 de Outubro de 1.993.

" Dispõe sobre a denominação da Feira do Produtor de Nova Mamoré."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## L E I

Art. 1º Fica denominado como " Feira do Produtor Joaquim Teófilo de Aguiar", o prédio da feira livre de Nova Mamoré.

§ ÚNICO - A condecoração será definida após a conclusão da obra e no descerramento da placa inaugural.

Art. 2º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mamoré ,  
em 29 de Outubro de 1.993.

  
Genésio Olímpiya Rocha  
Sec. SEMPLAN  
Doc. nº 195/93

  
José Domingos dos Santos  
Prefeito Municipal